



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ata de Julgamento nº. 008/2015

Pelo presente edital fica ciente a parte denunciada no processo abaixo relacionado, que foi julgado em Sessão Ordinária do **PLENO** do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/AL, designada para o **dia 08.07.2015, às 19:30h.**

Pauta de Julgamento:

1. Processo: 053/2015.

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar.

Requerente: Associação Sportiva São Domingos.

Requerida: Federação Alagoana De Futebol – Faf E Associação Atlética Dimensão Saúde. **RESULTADO:** “Proceda diligencia requerida pela Procuradoria Geral do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas - TJD/AL, disposto no item 04 do Parecer apresentado na sessão de julgamento realizada na quarta-feira, dia 08 de julho de 2015, dependendo desta para sua continuidade, e para a celeridade processual que o caso requer. Assim, de forma unanime no entendimento dos Auditores, decide o presidente do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas, pela **suspensão** da Sessão de Julgamento, para que seja designada nova data para o julgamento, na quarta-feira subsequente”. **Auditor Relator: Dr. Talvanes Lins e Silva.**

Afixado no dia 09.07.2015 às 18:00h. (quinta-feira)

*Art. 133. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatamente, independentemente de publicação ou da presença das partes ou de seus procuradores, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzir-se-ão a partir do dia seguinte à proclamação. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Secretário Geral do TJD/AL